

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3283 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Genito 2017/2020

DECRETO Nº 084/2019
19/11/2019

SÚMULA: ESTABELECE REGIME DE EXPEDIENTE INTERNO, AUTORIZA PONTO FACULTATIVO DE NATAL, CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando:

- I. O cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II. O encerramento do Exercício Financeiro de 2019;
- III. A abertura do Exercício Financeiro de 2020;
- IV. O fechamento das contas municipais; e
- V. A concessão de Férias Coletivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Prefeitura Municipal no período de 09 (nove) a 30 (trinta) de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2019, em virtude do Feriado de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

Art. 3º Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais compreendendo o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de Janeiro de 2019, sendo que nesse período a Prefeitura Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Parágrafo Único - Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 6º O Quadro Próprio dos Profissionais da Educação Pública Municipal (magistério e administrativo) entrará em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de novembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-470 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão pre-moldado no bairro Jardim panorama.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul vem a público informar que a continuidade sessão da licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 10/12/2019, a partir das 13h15min., para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, tendo em vista a preclusão do prazo de interposição de recursos.
Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de novembro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 109/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:									
MALHEIREI & MALHEIREI LTDA									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
1	FILTRO AR EXTERNO ARL0701	KANFIL	UN	20,00	440,00	8.800,00			
2	FILTRO AR EXTERNO ARL0825	KANFIL	UN	20,00	112,50	2.250,00			
3	FILTRO AR EXTERNO ARL0901	KANFIL	UN	10,00	23,50	235,00			
4	FILTRO AR EXTERNO ARL0836	KANFIL	UN	2,00	32,25	64,50			
5	FILTRO AR EXTERNO ARL0813	KANFIL	UN	6,00	80,00	480,00			
6	FILTRO AR EXTERNO ARL0676	KANFIL	UN	1,00	85,00	85,00			
7	FILTRO AR EXTERNO ARL0826	KANFIL	UN	6,00	26,00	156,00			
8	FILTRO AR EXTERNO AP4934	KANFIL	UN	6,00	233,00	1.398,00			
9	FILTRO AR EXTERNO ARL0940	KANFIL	UN	6,00	230,00	1.380,00			
10	FILTRO AR EXTERNO ARL0927	KANFIL	UN	16,00	173,00	2.768,00			
11	FILTRO AR EXTERNO AP7998	KANFIL	UN	1,00	85,00	85,00			
12	FILTRO AR EXTERNO AP4934	KANFIL	UN	6,00	85,00	510,00			
13	FILTRO AR EXTERNO ARL0690	KANFIL	UN	3,00	28,00	84,00			
14	FILTRO AR EXTERNO AP4936	KANFIL	UN	1,00	137,00	137,00			
15	FILTRO AR EXTERNO AP2718	KANFIL	UN	1,00	87,00	87,00			
16	FILTRO AR EXTERNO ARL0939	KANFIL	UN	25,00	125,00	3.125,00			
17	FILTRO AR EXTERNO N814257	KANFIL	UN	3,00	113,00	339,00			
18	FILTRO AR EXTERNO 1310902	KANFIL	UN	6,00	187,50	1.125,00			
19	FILTRO AR EXTERNO ARL0910	KANFIL	UN	6,00	260,00	1.560,00			
20	FILTRO AR EXTERNO ARL0303	KANFIL	UN	1,00	160,00	160,00			
21	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	KANFIL	UN	10,00	80,00	800,00			
22	FILTRO AR EXTERNO AP25200	KANFIL	UN	6,00	412,50	2.475,00			
23	FILTRO AR EXTERNO ARL0671	KANFIL	UN	6,00	28,50	171,00			
24	FILTRO AR EXTERNO AP7997	KANFIL	UN	1,00	81,00	81,00			
25	FILTRO AR EXTERNO N7101596	KANFIL	UN	6,00	140,00	840,00			
26	FILTRO AR EXTERNO ARL05134	KANFIL	UN	6,00	130,00	780,00			
27	FILTRO AR EXTERNO ARL3751	KANFIL	UN	6,00	145,00	870,00			
28	FILTRO AR EXTERNO ARL0614118	KANFIL	UN	6,00	260,00	1.560,00			
29	FILTRO AR EXTERNO 1110283	KANFIL	UN	6,00	236,00	1.416,00			
30	FILTRO AR EXTERNO ARL0824	KANFIL	UN	3,00	118,50	355,50			
31	FILTRO AR EXTERNO ARL1627	KANFIL	UN	6,00	189,00	1.134,00			
32	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	KANFIL	UN	6,00	21,50	129,00			
33	FILTRO AR EXTERNO ARL05627	KANFIL	UN	6,00	112,00	672,00			
34	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	KANFIL	UN	6,00	290,00	1.740,00			
35	FILTRO AR EXTERNO ARL0825	KANFIL	UN	3,00	37,50	112,50			
36	FILTRO AR EXTERNO ARL0608	KANFIL	UN	6,00	35,00	210,00			

37	FILTRO AR EXTERNO ARL0829	KANFIL	UN	6,00	45,00	270,00			
38	FILTRO AR EXTERNO ARL5753	KANFIL	UN	6,00	106,00	636,00			
39	FILTRO AR EXTERNO 245675	KANFIL	UN	24,00	107,00	2.568,00			
40	FILTRO AR EXTERNO AP0528	KANFIL	UN	6,00	53,00	318,00			
41	FILTRO AR EXTERNO ARL0840	KANFIL	UN	2,00	58,00	116,00			
42	FILTRO AR EXTERNO ARL0621	KANFIL	UN	3,00	33,00	99,00			
43	FILTRO AR EXTERNO 1317521	KANFIL	UN	6,00	17,00	102,00			
44	FILTRO AR EXTERNO ARL0842	KANFIL	UN	6,00	67,00	402,00			
45	FILTRO AR EXTERNO 24896-5801-	KANFIL	UN	6,00	300,00	1.800,00			
46	FILTRO AR EXTERNO ARL0680	KANFIL	UN	3,00	36,00	108,00			
47	FILTRO AR EXTERNO ARL5136	KANFIL	UN	2,00	47,00	94,00			
48	FILTRO AR EXTERNO 139420	KANFIL	UN	6,00	165,00	990,00			
49	FILTRO AR EXTERNO ARL0889	KANFIL	UN	6,00	115,00	690,00			
50	FILTRO AR EXTERNO ARL0807	KANFIL	UN	6,00	110,00	660,00			
51	FILTRO AR EXTERNO ARL0835	KANFIL	UN	3,00	99,00	297,00			
52	FILTRO AR EXTERNO ARL0807	KANFIL	UN	6,00	70,00	420,00			
53	FILTRO AR EXTERNO ARL0838	KANFIL	UN	3,00	70,00	210,00			
54	FILTRO AR EXTERNO ARL0839	KANFIL	UN	6,00	80,00	480,00			
55	FILTRO AR EXTERNO AP4935	KANFIL	UN	6,00	120,00	720,00			
56	FILTRO AR EXTERNO 101459097	TECFIL	UN	6,00	190,00	1.140,00			
57	FILTRO AR EXTERNO 1014593269	TECFIL	UN	6,00	280,00	1.680,00			
58	FILTRO AR EXTERNO CAT 313-032G	TECFIL	UN	6,00	166,00	996,00			
59	FILTRO AR EXTERNO CF10108	TECFIL	UN	10,00	55,00	550,00			
60	FILTRO COMBUSTIVEL F52047	FLEETGUARD	UN	6,00	239,00	1.434,00			
61	FILTRO COMBUSTIVEL F5468	FLEETGUARD	UN	6,00	163,00	978,00			
62	FILTRO AR EXTERNO N71015	KANFIL	UN	3,00	70,00	210,00			
63	FILTRO AR EXTERNO ARL0839	KANFIL	UN	6,00	295,00	1.770,00			
64	FILTRO AR EXTERNO 245676	KANFIL	UN	6,00	195,00	1.170,00			
65	FILTRO AR EXTERNO ARL0836	KANFIL	UN	3,00	75,00	225,00			
66	FILTRO AR EXTERNO ARL0940	KANFIL	UN	2,00	57,00	114,00			
67	FILTRO AR EXTERNO ARL0941	KANFIL	UN	3,00	160,00	480,00			
68	FILTRO AR EXTERNO 60108154120	KANFIL	UN	1,00	250,00	250,00			
69	FILTRO AR EXTERNO ARL0820	KANFIL	UN	6,00	340,00	2.040,00			
70	FILTRO AR EXTERNO ARL0820	KANFIL	UN	6,00	54,00	324,00			
71	FILTRO AR EXTERNO 1110284	KANFIL	UN	3,00	130,00	390,00			
72	FILTRO AR EXTERNO 32/925683	KANFIL	UN	6,00	225,00	1.350,00			
73	FILTRO LUBRIFICANTE 503-120786 IVECO	FLEETGUARD	UN	3,00	163,00	489,00			
74	FILTRO LUBRIFICANTE 354-5833 CAT 313	CAT	UN	3,00	270,00	810,00			
75	FILTRO LUBRIFICANTE 323-3155 CAT 313	CAT	UN	3,00	295,00	885,00			
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL	UN	12,00	21,00	252,00			
77	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	TECFIL	UN	2,00	36,25	72,50			
78	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	UN	15,00	19,00	285,00			
79	FILTRO LUBRIFICANTE PSL56	TECFIL	UN	3,00	92,00	276,00			
80	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL	UN	5,00	20,70	103,50			
81	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	TECFIL	UN	8,00	120,00	960,00			
82	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	TECFIL	UN	8,00	85,00	680,00			
83	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL	UN	3,00	96,75	290,25			
84	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL	UN	5,00	54,00	270,00			
85	FILTRO LUBRIFICANTE RL815	TECFIL	UN	10,00	66,00	660,00			
86	FILTRO LUBRIFICANTE PSL64	TECFIL	UN	3,00	25,00	75,00			
87	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL	UN	8,00	141,25	1.130,00			
88	FILTRO LUBRIFICANTE PSL203	TECFIL	UN	20,00	45,00	900,00			
89	FILTRO LUBRIFICANTE PSL37	TECFIL	UN	3,00	35,00	105,00			
90	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL	UN	25,00	100,00	2.500,00			
91	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	TECFIL	UN	6,00	67,80	406,80			
92	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	ICB	UN	8,00	123,75	990,00			
93	FILTRO LUBRIFICANTE FL3970	FLEETGUARD	UN	3,00	146,00	438,00			
94	FILTRO LUBRIFICANTE PSL66	TECFIL	UN	5,00	22,50	112,50			
95	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655	TECFIL	UN	6,00	95,00	570,00			
96	FILTRO LUBRIFICANTE 601081709	TECFIL	UN	6,00	106,00	636,00			
97	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL	UN	25,00	100,00	2.500,00			
98	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	MAHLE	UN	25,00	63,00	1.575,00			
99	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	MAHLE	UN	10,00	105,00	1.050,00			
100	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	MAHLE	UN	3,00	111,00	333,00			

101	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	TECFIL	UN	6,00	43,50	261,00			
102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL19	TECFIL	UN	3,00	27,00	81,00			
103	FILTRO LUBRIFICANTE 1525 RF	FLEETGUARD	UN	6,00	85,00	510,00			
104	FILTRO SECAADOR AL-14	MAHLE	UN	6,00	151,00	906,00			
105	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	UN	8,00	36,25	290,00			
106	FILTRO LUBRIFICANTE OC5	MAHLE	UN	10,00	27,00	270,00			
107	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL	UN	12,00	28,50	342,00			
108	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	MAHLE	UN	6,00	107,00	642,00			
109	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	6,00	57,00	342,00			
110	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	3,00	43,50	130,50			
111	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	25,00	24,00	600,00			
112	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	61,50	369,00			
113	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	15,00	35,00	525,00			
114	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	5,00	60,00	300,00			
115	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	6,00	116,75	700,50			
116	FILTRO SECAADOR T2559	MAHLE	UN	25,00	120,00	3.225,00			
117	FILTRO COMBUSTIVEL 503120785 IVECO	FLEETGUARD	UN	6,00	198,00	792,00			
118	FILTRO COMBUSTIVEL 5081,403243 IVECO	FLEETGUARD	UN	6,00	198,00	792,00			
119	FILTRO COMBUSTIVEL 534-5833	FLEETGUARD	UN	3,00	253,00	759,00			
120	FILTRO COMBUSTIVEL 322-3155	FLEETGUARD	UN	3,00	253,00	759,00			
121	FILTRO COMBUSTIVEL 322-3553	TECFIL	UN	3,00	123,00	369,00			
122	FILTRO COMBUSTIVEL KL10092	MAHLE	UN	5,00	198,00	990,00			
123	FILTRO DRENO AGUA PSL31	TECFIL	UN	6,00	75,00	450,00			
124	FILTRO DRENO ARA/PEAF19	TECFIL	UN	6,00	190,00	1.140,00			
125	FILTRO COMBUSTIVEL PDS5031	TECFIL	UN	15,00	55,00	825,00			
126	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	PARKER	UN	2,00	85,00	170,00			
127	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	PARKER	UN	2,00	94,00	188,00			
128	FILTRO COMBUSTIVEL R2779	PARKER	UN	25,00	70,00	1.750,00			
129	FILTRO COMBUSTIVEL PC2024	TECFIL	UN	12,00	110,00	1.320,00			
130	FILTRO COMBUSTIVEL PSL106	PARKER	UN	12,00	185,00	2.220,00			
131	FILTRO COMBUSTIVEL PSL9732	FLEETGUARD	UN	6,00	245,00	1.470,00			
132	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	TECFIL	UN	15,00	195,00	2.925,00			
133	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-450	PARKER	UN	6,00	74,00	444,00			
134	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	TECFIL	UN	10,00	51,00	510,00			
135	FILTRO COMBUSTIVEL PSL174	PARKER	UN	6,00	136,00	816,00			
136	FILTRO COMBUSTIVEL PSL1065	TECFIL	UN	10,00	152,00	1.520,00			
137	FILTRO COMBUSTIVEL PSL545	TECFIL	UN	3,00	61,00	183,00			
138	FILTRO COMBUSTIVEL G50/7	TECFIL	UN	20,00	23,00	460,00			
139	FILTRO COMBUSTIVEL FFE122	FLEETGUARD	UN	6,00	333,00	1.998,00			
140	FILTRO COMBUSTIVEL FFI242	FLEETGUARD	UN	6,00	140,00	840,00			
141	FILTRO COMBUSTIVEL PSL1382	MAHLE	UN	15,00	49,00	735,00			
142	FILTRO COMBUSTIVEL G60/7	TECFIL	UN	10,00	20,00	200,00			
143	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	PARKER	UN	10,00	127,00	1.270,00			
144	FILTRO COMBUSTIVEL 32/929/15	MAHLE	UN	8,00	243,00	1.944,00			
145	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	ICB	UN	6,00	202,00	1.212,00			
146	FILTRO COMBUSTIVEL PSL493	TECFIL	UN	6,00	105,00	630,00			
147	FILTRO COMBUSTIVEL FFI541	FLEETGUARD	UN	6,00	287,00	1.722,00			
148	FILTRO COMBUSTIVEL PSL128-0470	MAHLE	UN	15,00	210,00	3.150,00			
149	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	TECFIL	UN	6,00	400,00	2.400,00			
150	FILTRO COMBUSTIVEL 180762	PARKER	UN	6,00	360,00	2.160,00			
151	FILTRO COMBUSTIVEL 180770	TECFIL	UN	6,00	400,00	2.400,00			
152	FILTRO COMBUSTIVEL CF0816/2	CAT	UN	3,00	328,00	984,00			
153	FILTRO COMBUSTIVEL PC2155	TECFIL	UN	10,00	14,00	140,00			
154	FILTRO COMBUSTIVEL PSL255	TECFIL	UN	10,00	22,00	220,00			
155	FILTRO COMBUSTIVEL PC161	ETEPFIL	UN	8,00	80,00	640,00			
156	FILTRO SECAADOR PU AL14	MAHLE	UN	6,00	155,00	930,00			
157	FILTRO COMBUSTIVEL PC3022	MAHLE	UN	13,00	79,00	1.027,00			
158	FILTRO COMBUSTIVEL PSL410	TECFIL	UN	5,00	55,00	275,00			
159	FILTRO COMBUSTIVEL PSL75	TECFIL	UN	15,00	60,00	900,00			
160	FILTRO COMBUSTIVEL PSL491	TECFIL	UN	10,00	88,00	880,00			
161	FILTRO COMBUSTIVEL PSL128-0470	PARKER	UN	12,00	123,00	1.476,00			
162	FILTRO COMBUSTIVEL PC3014	TECFIL	UN	22,00	15,00	330,00			
163	FILTRO COMBUSTIVEL PSL353	TECFIL	UN	3,00	117,00	351,00			
164	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	25,00	32,00	812,50			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

4.8.5 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
4.8.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
4.8.7 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
4.8.8 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
4.9 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
4.10 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação das provas;
4.11 No dia de realização do Certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
4.12 A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.0 DA PROVA

5.1 A prova será aplicada na data de **29 de Dezembro de 2019**, em horário, local e ensalamento a serem divulgados;
5.2 O local de realização da prova, complemento do presente Edital, será previamente divulgado através de Edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação das provas;
5.3 A prova será composta de 20 (Vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Médio, Nível Técnico, Nível Superior e Pós-Graduação;
5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
5.6 Serão distribuídas para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
5.9 Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala; a Empresa CEBRADE divulgará o gabarito provisório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>. A Empresa CEBRADE, poderá por meio de Edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;
5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do Processo Seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

6.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo de aplicação das provas terão formas iguais, conforme o Nível do Curso do estagiário, as provas serão compostas por um total de 20 (Vinte) questões, segundo os conteúdos:

Área	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	05	0,50	25
Matemática	04	0,50	20
Raciocínio Lógico	04	0,50	20
Noções de Informática	03	0,50	15
Conhecimentos Gerais	04	0,50	20
Total			100 Pontos

6.2 As provas abordarão conteúdos não superiores à escolaridade já concluída pelo candidato em sua formação escolar.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, através da formalização do recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado, conforme disposto no anexo II, situado no endereço: Praça Rui Barbosa, n.º 01, bairro Centro – Laranjeiras do Sul-PR;
7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, através da formalização do recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado no endereço: Praça Rui Barbosa, n.º 01, bairro Centro – Laranjeiras do Sul-PR, Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
7.3 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
7.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
7.5 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.8 do Edital;
7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da Prova;
7.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, e contra ele, não caberá interposição de recurso.

8.0 DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a **60**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

(sessenta) pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
8.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério: Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa; Segundo critério: maior nota em Matemática; Terceiro critério: maior nota em Raciocínio lógico; Quarto critério: maior nota em Noções de Informática Informática; Quinto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
8.3 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de maior idade.

9.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para o Estágio Remunerado:
9.1.1 Estar classificado como aprovado no Processo Seletivo de n.º 002/2019, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extra-curricular/Não Obrigatório, bem como, a demanda do Órgão concedente;
9.1.2 Ter idade mínima exigida de 16 (Dezesseis) anos no ato de apresentação documental, se aprovado, e quando convocado;
9.1.3 **Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela de vagas**, e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio Regular ou Magistério, ou Pós-Graduação, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de Matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como, Declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
9.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR;
9.1.5 No caso de estágio extra-curricular o candidato deverá apresentar Declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo Privado ou Público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
9.1.6 Não possuir Contrato de Estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;
9.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;
9.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação. Serão publicados também, Editais de Não Comparcimento, e Não Atendimento às Necessidades da Vaga, quando os candidatos aprovados não comparecerem ou, forem eliminados na apresentação documental.
9.1.9 O estágio terá início somente após toda a apresentação dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, devendo posteriormente ser encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos onde será cumprido o estágio. Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008;

6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

9.1.10 Fica o candidato, desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal de n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008;
9.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio – CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.
9.1.12 O candidato não poderá estagiar em área diferente da escolhida no ato da inscrição.

10.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

10.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
10.2 Comprovante de Endereço Atualizado;
10.3 Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida. A não apresentação da Declaração de Matrícula implica na imediata eliminação;
10.4 Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos autorizados e conveniados com o Agente Integrador CEBRADE, não sendo aceito conta poupança ou conta salário, ou conta em nome de terceiros;
10.5 Declaração de não vínculo, preenchida no RH;
10.6 Documento do responsável, se menor de idade;
10.7 01 (uma) Foto (3 x 4) atualizada;

11.0 DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

11.1 Os valores das Bolsas auxílio diferem de acordo com a Carga Horária realizada (vinte e trinta horas). O pagamento obedece rigoroso controle de frequência de acordo com o apontamento no cartão ponto do mês de referência, de acordo com a Tabela a seguir:

Modalidade	Bolsa	Aux. transporte	Total
Médio/Técnico/Magistério	R\$ 520,00	R\$ 50,00	R\$ 570,00
Graduação/Pós-Graduação	R\$ 780,00	R\$ 50,00	R\$ 830,00

11.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;
11.3 A Central Brasileira de Estágio – CEBRADE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato n.º 020/2017, oriundo do Pregão Presencial de n.º 002/2017;
12.2 Observar a Lei Federal n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, quanto às



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
12.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

13.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

13.1 Informar imediatamente a parte concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar, acadêmica ou bancária;
13.2 Respeitar a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
13.3 Ao estagiário é vedado:
I - Ausentar-se do local de estágio sem a devida autorização do supervisor; durante o expediente, sem prévio aviso.
II - Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
III - Utilizar a rede de internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;
IV - Entretê-lo, durante as horas de estágio, em leituras, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste;
V - Exercer atividades particulares no horário de estágio;
VI - Não comparecer ao estágio sem justificativa;
VII – Estar cursando somente dependências.

13.4 Ainda, ao Estagiário, caberá o **dever de:**

I - Providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa auxílio e auxílio transporte, junto às instituições bancárias indicadas pelo Agente de Integração entregando a este, a cópia do documento comprobatório, ficando impedido de iniciar o estágio sem a entrega do referido documento;
II - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades da sua área que lhe serão atribuídas;
III - Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor;
IV - Efetuar diariamente os registros de frequência ou justificativa quando houver ausência;
V - Comunicar imediatamente ao supervisor e/ou responsável pela Secretaria/Órgão aonde estagiar, quando for o caso, da desistência do estágio, comparecendo no Departamento de Recursos Humanos para assinatura da Rescisão Contratual;
VI - Ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida;
VII - Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;
VIII - Ser assíduo e pontual;
IX - Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação;
X - Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referente ao local aonde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;
XI - Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;
XII - Zelar pela economicidade de materiais do Município e pela conservação do Patrimônio Público.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

XIII – Coletar as assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio, que será entregue e devolvido no Departamento de Recursos Humanos em prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias. Se o referido Termo não retornar com as assinaturas devidas, o estagiário será submetido ao processo de desligamento.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado através do site www.cebtrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios – CEBRADE. Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município, sito o Jornal Correio do Povo do Paraná;
14.2 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
14.3 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;
14.4 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
14.5 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regimento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, instituída pela Portaria n.º 250/2019.
14.6 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3635-8118 junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR ou pelo telefone (42) 3035-3624 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágios;
14.7 O Cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, e que qualquer alteração serão devidamente informados através dos endereços eletrônicos supracitados:

14.8 CRONOGRAMA:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas	02/12/2019
Fim das inscrições às 18 horas	16/12/2019
Divulgação da Relação dos inscritos	17/12/2019
Recurso contra a relação dos inscritos	17/12 e 18/12/2019
Homologação das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	20/12/2019
Data provável da Prova conforme item 5.1	29/12/2019
Gabarito Preliminar da Prova	06/01/2020
Recurso contra Gabarito preliminar	06/01 e 07/01/2020
Gabarito definitivo da prova	08/01/2020
Resultado preliminar das provas	09/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar das provas	09/01 e 10/01/2020
Resultado Final Classificatório - homologação	13/01/2020

9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 2019.

Joilson Galvão da Luz
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 250/2019

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EDITAL n.º 002/2019

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME:

CPF n.º:

RG n.º:

TELEFONES:

ÁREA DO ESTÁGIO:

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999: Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique:

Necessita de condição especial de atendimento e realização da prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Laranjeiras do Sul-PR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EDITAL n.º 002/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME:

CPF n.º:

RG n.º:

TELEFONES:

ÁREA DO ESTÁGIO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Laranjeiras do Sul-PR ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

No dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 101/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO FRANCA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
FUNZEL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 24.561.624/0001-08	01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10. 11. 12.	107.105,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 101/2019 R\$ 107.105,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Cinco Reais).

Jonatas Felisberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.

No dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 104/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PLATAFORMA PARA CAMINHÃO FRANCA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA CNPJ: 02.980.694/0001-84	01.	49.390,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 104/2019 R\$ 49.390,00 (Quarenta e Nove Mil, Trzezentos e Noventa Reais).

Jonatas Felisberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

No dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MALHERBI & MALHERBI LTDA CNPJ: 04.161.427/0001-30	01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203.	170.497,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 109/2019 R\$ 170.497,90 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

Jonatas Felisberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.203.961-6-SSP/PR, **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV**, Nível (V-12), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter o mesmo não afastado-se de seu Cargo no período de **01/09/1991 à 31/08/1996**, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 25 de Novembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER**, Matrícula de n.º 00426-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 4.203.961-6-PR, inscrito no CPF sob o nº 523.765.839-34, **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV**, Nível (V-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 9.274,63 (Nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a contar de 02 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Novembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR

1

Emitido por: Carla Nunes, na versão: 5523 s

42 3639 8100
financas@fzdojordaõ.pr.gov.br
CNPj: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Foz do Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 559 - Decreto nº 95/2019 de 05/11/2019			Escopo	Nº	Ano	Página:
Autorização:	499	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	811	2018	
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Remanejamento		Anulação de Dotações		99.887.611	0,00	
Remanejamento		Anulação de Dotações		0,00	99.887.611	
Suplementar		Anulação de Dotações		151.731,52	145.678,07	
Suplementar		Anulação de Dotações		0,00	6.053,45	
Suplementar		Excesso de Arrecadação		106.157,68	0,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação		0,00	106.157,68	
Suplementar		Superávit Financeiro		2.197,26	0,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	2.197,26	
Despesa						
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		5.207,58	
	02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação			
	04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
270	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acrescimo	3.090,00	
	02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Reabertura por Suplementação		
	04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
320	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação		
	03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação		
	04.122.0002.2005	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
340	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.000,00	
	03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação		
	04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
400	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.000,00	
	03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação		
	04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
410	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	10.000,00	
	03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação		
	04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Remanejamento		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
420	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	25.406,48	
	03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Reabertura por Suplementação		
	04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
420	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	10.000,00	
	04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação		
	04.123.0002.2011	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
520	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	6.313,39	
	04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E		Reabertura por Suplementação		
	04.123.0002.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
560	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		

Município de Foz de Jordão - 2019 **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

			Página 8
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	3.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4230 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	793,31	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4240 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.033,19	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4260 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.915,22	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4270 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	5.000,00	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4290 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	20.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4300 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	10.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4340 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	20.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4360 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.198,92	
09.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
20.122.0009.2062 MANUTENÇÃO DA GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA,			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4510 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	2.951,72	
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4610 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	5.000,00	
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4610 00000 Recursos Ordinários (Líres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Município de Foz do Jordão - 2019			Página 9
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Exercício			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	2.951,72
09.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.009.2093	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4620	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	15.300,00
09.03	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4620	00054 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
11	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	9.248,39
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5160	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	1.365,62
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080	SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	7.070,87
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080	SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	1.365,62
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080	SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	1.841,73
12.002	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.006.6025	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5330	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	2.000,00
12.002	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.006.6025	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5330	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	1.841,73
12.002	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.006.6025	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	2.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0068.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5410	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	986,69
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0068.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5440	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página 10		
12. SECRETARIA DE ESPORTES				Acrescimo 986,09		
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				Reabertura por Suplementação		
27.812.000.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Remanejamento		Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações				
99 ENCARGOS ESPECIAIS				Acrescimo 4.248,39		
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS				Reabertura por Suplementação		
28.943.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS						
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações				
99 ENCARGOS ESPECIAIS				Anulação 17.253,92		
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS				Reabertura por Suplementação		
28.943.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS						
3.3.90.51.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
5500	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações				
99 ENCARGOS ESPECIAIS				Acrescimo 12.070,87		
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS				Reabertura por Suplementação		
28.943.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS						
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações				
Resumo acumulado	Recurso do credito adicional	Tipo de alteracao	Previsto	Realizado		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acrescimo	98.887,61	0,00		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	99.887,61		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	99.887,61		
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	19.731,52	146.678,07		
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	15.731,52	150.678,07		
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	6.053,45		
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.053,45		
Suplementar	Excesso de Anulação	Acrescimo	106.157,68	0,00		
Suplementar	Excesso de Anulação	Acrescimo	0,00	106.157,68		
Suplementar	Superaviz Financeiro	Acrescimo	2.197,26	0,00		
Suplementar	Superaviz Financeiro	Acrescimo	0,00	2.197,26		

CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL – EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 RESOLUÇÃO Nº. 030/2019 SÚMULA: Concessão de licença para casamento. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença para casamento para a empregada DANIELA NUNES, matrícula funcional nº 56-1, compreendendo o período de 02/12/2019 a 04/12/2019, com fundamento no artigo 473, inciso II da CLT. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/12/2019. Guarapuava, 26 de Novembro de 2019. ODIR ANTÔNIO GOTARDO Presidente do CRJ	
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 RESOLUÇÃO Nº. 031/2019 SÚMULA: Concessão de férias coletivas e individuais aos empregados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias coletivas aos empregados públicos do setor operacional e administrativo, em razão da suspensão temporária das atividades, conforme relação abaixo, no período de 26 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020: I – Anderson Garcez Faccio, Assistente Administrativo, matrícula 58-1; II – Claudinei de Jesus Andrade, Operador Escavadeira Hidráulica, matrícula 048-1; III – Daniela Nunes, Assessor Jurídico, matrícula 56-1; IV – Diego Ribeiro, Contador, matrícula 60-1; V – Everton Luan do Nascimento, Motorista/Lubrificador Caminhão Comboio, matrícula 54-1; VI – Felipe Liber Lima, Assessor Técnico, matrícula 46-1; VII – Felipe Ribeiro, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 49-1; VIII – Fernando Lucht, Chefe de Serviços, matrícula 100000001; IX – João Santiago Preença, Operador Rolo Compactador, matrícula 52-1; X – José Amilton dos Santos, Chefe de Serviços, matrícula 100000002; XI – José Celso Silva, Operador Retroescavadeira, matrícula 57-1; XII – Leonardo dos Santos, Operador Trator Esteira, matrícula 51-1; XIII – Luiz Paulo Petranski, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 55-1. Art. 2º - Conceder férias individuais a empregada pública Daniela Nunes, cargo Assessor Jurídico, matrícula funcional 56-1 no	
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 período de 10 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2020, alterando-se a resolução nº 012/2019 de 28 de março de 2019. Art. 3º - Conceder férias individuais ao empregado público Diego Ribeiro, cargo Contador, matrícula funcional 60-1, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de Novembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do CRJ	
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 RESOLUÇÃO Nº 032/2019 SÚMULA: Recesso ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido recesso no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, nos dias 23/12/2019 e 24/12/2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de novembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do CRJ	

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
 Av. Sebastião de Camargo Ribes, 2001, 1º Andar, Sala 2 (CEP 85005-000) | Bomcesso | Guarapuava | Paraná
 valedoriojordaovaleite.com/consorcio | consorciovaleoriojorda@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular **Neuraci Anacleto Schaedler**
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criequedas@gmail.com

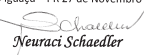
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.516

NEURACI ANACLETO SCHAEHLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventaria da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que **Luel Terezinha Potulski**, (RG-5.241.904-2-PR/ CPF-924.163.609-15), brasileira, separada, residente e domiciliada Rua Mangabeiras, nº 905, neste município, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.516 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no perímetro Urbano do Município de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de ausência expressa na planta e em memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes:

- **Lote "F" - Parte do Imóvel Rio das Cobras**, Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade de **Vilmar Vicente Babinski**, (CPF-369.533.269-72), e sua esposa **Margarete Bertine Babinski**, brasileiros, casados, ele engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados Rua Padre Luis Luiz nº.820, Cafelandia – PR, matriculado sob **nº 5.517** Livro 2-Rg deste Ofício;
- **Lote nº.06 da Quadra nº.288 do Loteamento Bom Pastor**, Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade **Marcos Viller Melnik**, (RG-9.400.102-1-SSP-PR/ CPF-065.106.339-65), brasileiro, solteiro, chapador, residente e domiciliado à Rua Caveana, nº.1081, Vila Progresso, neste município; matriculado sob **nº 6.294** Livro 2-Rg deste Ofício;

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente as presentes tabulações, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião [artigo 214, §5º, da LRP]. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 27 de Novembro de 2019



Neuraci Anacleto Schaedler
Título de Nomenclatura nº 250/89
OFICIAL

PROJUDI - Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140 - Ref. mov. 112-1 - Assinado digitalmente por Vilmar Toffoli: 16062 31/10/2019: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arg. Ofício

Ofício nº 716/2019

Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140
Classe Processual: Carta Precatória Cível
Assunto Principal: Citação
Valor da Causa: R\$100.000,00
Polo Ativos(s):

- ARAUPEL S/A, (CPF/CNPJ: 07.102.810/0010-28)
- CLEMENTE GALDINO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- ESTEVÃO CAMARGO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- FLAVIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- JULIO SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- MARIA CLAUDETE DE QUADROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- NELSON DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- SILVIO DE CASTILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- WAGNER BRANCO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Polo Passivo(s):

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	29.947.483,90	2.975.016,69	9,93	16.971.316,88
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	29.647.483,90	2.930.916,69	10,62	16.971.316,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.574.000,00	1.574.000,00	1.737.315,13	12,55	1.008.368,30
IMPOSTOS	1.374.000,00	1.374.000,00	1.562.214,08	12,89	488.976,48
TAXAS	200.000,00	200.000,00	32.500,42	16,21	102.598,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO PATRIMONIAL	300.000,00	311.244,08	6.154,09	1,98	40.704,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADOPECIONÁRIA	0,00	0,00	4.242,20	0,00	4.242,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.903.000,00	25.899.246,81	2.700.920,05	10,53	10.044.335,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.967.000,00	15.000.000,00	1.296.247,74	9,99	6.504.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.166.000,00	6.899.200,00	801.671,98	11,69	4.575.469,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	300.962,43	11,46	1.736.552,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERVENÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	29.947.483,90	2.975.016,69	9,93	16.971.316,88
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	29.647.483,90	2.930.916,69	10,62	16.971.316,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.574.000,00	1.574.000,00	1.737.315,13	12,55	1.008.368,30
IMPOSTOS	1.374.000,00	1.374.000,00	1.562.214,08	12,89	488.976,48
TAXAS	200.000,00	200.000,00	32.500,42	16,21	102.598,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO PATRIMONIAL	300.000,00	311.244,08	6.154,09	1,98	40.704,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADOPECIONÁRIA	0,00	0,00	4.242,20	0,00	4.242,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.903.000,00	25.899.246,81	2.700.920,05	10,53	10.044.335,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.967.000,00	15.000.000,00	1.296.247,74	9,99	6.504.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.166.000,00	6.899.200,00	801.671,98	11,69	4.575.469,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	300.962,43	11,46	1.736.552,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERVENÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	29.947.483,90	2.975.016,69	9,93	16.971.316,88
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	29.647.483,90	2.930.916,69	10,62	16.971.316,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.574.000,00	1.574.000,00	1.737.315,13	12,55	1.008.368,30
IMPOSTOS	1.374.000,00	1.374.000,00	1.562.214,08	12,89	488.976,48
TAXAS	200.000,00	200.000,00	32.500,42	16,21	102.598,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO PATRIMONIAL	300.000,00	311.244,08	6.154,09	1,98	40.704,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADOPECIONÁRIA	0,00	0,00	4.242,20	0,00	4.242,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.903.000,00	25.899.246,81	2.700.920,05	10,53	10.044.335,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.967.000,00	15.000.000,00	1.296.247,74	9,99	6.504.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.166.000,00	6.899.200,00	801.671,98	11,69	4.575.469,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	300.962,43	11,46	1.736.552,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERVENÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	29.947.483,90	2.975.016,69	9,93	16.971.316,88
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	29.647.483,90	2.930.916,69	10,62	16.971.316,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.574.000,00	1.574.000,00	1.737.315,13	12,55	1.008.368,30
IMPOSTOS	1.374.000,00	1.374.000,00	1.562.214,08	12,89	488.976,48
TAXAS	200.000,00	200.000,00	32.500,42	16,21	102.598,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	21.883,84	21,43	104.296,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO PATRIMONIAL	300.000,00	311.244,08	6.154,09	1,98	40.704,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADOPECIONÁRIA	0,00	0,00	4.242,20	0,00	4.242,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.903.000,00	25.899.246,81	2.700.920,05	10,53	10.044.335,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.967.000,00	15.000.000,00	1.296.247,74	9,99	6.504.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.166.000,00	6.899.200,00	801.671,98	11,69	4.575.469,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	300.962,43	11,46	1.736.552,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERVENÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	29.947.483,90	2.975.01		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - Pr
Rua das Amélias s/nº - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 100/2001, em reunião realizada no dia 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse de recurso da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR – Apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 29 de Novembro de 2019.

SILVIO MORAES DA ROSA
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no uso das atribuições conferidas através da Lei nº 583/2019 e Portaria nº 026/2019, de 28 de novembro de 2019 e considerando ainda:

1- O dever do Município de garantir a Educação Básica aos educandos nas Escolas Municipais de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

2- A urgência e a necessidade de contratar professores para atuar na Educação Básica nas Unidades de Ensino Municipal;

3- Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode e muito menos deve deixar de cumprir seu compromisso educacional e constitucional junto à comunidade.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo de Seleção Simplificado - PSS, para a função de Professor para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.

1- Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, supridos as vagas existentes em todo o Município de Porto Barreiro.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital e definidas em legislação específica, em um total de 11 (onze) vagas.

1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriamente de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2 - Do Regime Jurídico e Salário

2.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2. O Contrato terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período ou ao término do ano letivo.

2.3. O salário será equivalente ao valor inscrito na Tabela de Vencimentos do Quadro Proprio de Servidores do Magistério conforme abaixo:

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Salário Base	Vagas Ampla Concorrentia	Vagas portador de deficiência
Professor	Para atividades de Educação Infantil: - Magistério - Curso superior em pedagogia reconhecido pelo MEC	20 horas	Nível A: R\$1.215,58 Nível B: R\$1.458,63	10 vagas	01 vaga

1- Professor Nível A (Magistério):
Cargo: Professor(a)
Carga Horária: 20 (vinte) horas – aula semanais.

1- Professor Nível B (pedagogia):
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 (vinte) horas – aula semanais.

3 - Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro no período de 30 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019 a documentação da prova de títulos deve ser entregue em envelope lacrado no momento da inscrição, nos horários das 07h às 13h, nas dependências da Prefeitura Municipal no setor do RH, cujo endereço encontra-se no cabeçalho.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar pleno conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher cadastro, informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, conforme Anexo I, preenchido em 2 (duas) vias;

3.6. Preferencialmente informar um endereço eletrônico (e-mail) válido.

3.7. Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá guardar o comprovante da mesma (Anexo I).

3.8. Os eventuais erros no preenchimento no cadastro de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

3.9. Após efetivar a inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

4- Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 3% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo que visa contratação temporária no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar sob suas expensas via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.3.1. O Atestado de Saúde terá validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2. No Laudo Médico deve constar:

a) Espécie da deficiência;

b) Grau da deficiência;

c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) A data de expedição do Laudo;

e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emite o laudo.

4.4. O candidato cuja deficiência for considerada pela Perícia Médica, incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do PSS.

4.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

4.7. O candidato que não comprovar a deficiência informada no ato da inscrição será eliminado do PSS.

4.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5- Da Função

5.1. A função de que trata o presente Edital é de Professor para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

5.2. Descrição das atribuições da função:

PROFESSOR : Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas séries iniciais e de jovens e adultos; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

6- Dos Requisitos para Inscrição, Documentação e Avaliação

6.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato a função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos na data da contratação (artigo 40, parágrafo 1º - inciso II da Constituição Federal);

6.1.2. Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições (Anexo I);

6.1.3. Observar o conteúdo nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4, deste Edital;

6.1.4. Possuir escolaridade exigida.

6.1.4.1. Escolaridade exigida para os Candidatos - máximo 75 (setenta e cinco) pontos:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

a) Licenciatura - 75 (setenta e cinco) pontos - apresentação de Certificado ou Diploma de Conclusão, acompanhado de histórico escolar.

6.2. Aperfeiçoamento Profissional - máximo 15 (quinze) pontos.

6.2.1. Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

6.2.2. Serão aceitos os seguintes documentos:

6.2.2.1. Certificado de curso de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na Área da Educação ou Área Específica da Disciplina de inscrição - 5 (cinco) pontos por curso.

6.3. Experiência profissional - máximo 10 (dez) pontos.

6.3.1. Será considerada a experiência Profissional em docência nas instituições públicas e privadas, contando 2 (dois) pontos por ano completo de trabalho comprovado sem sobreposição de tempo, com no máximo 5 anos;

6.3.2. A comprovação do efetivo Exercício Profissional se dará através de declarações originais e/ou cópia autenticada do registro em carteira profissional de trabalho.

6.4. Demonstrativo da Pontuação da Função de Professor d e Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (Máximo 100 pontos):

Item	Descrição	Pontuação Unidária	Pontuação Máxima
Graduação	Licenciatura (Diploma, certidão ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar autenticado).	75	75
Experiência Profissional	Experiência em docência no ensino médio, ensino fundamental ou educação básica.	10 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo.	10
Total Geral		100	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Aperfeiçoamento Profissional

Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da educação, área específica da disciplina ou outra área. (Certificado, ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização em nível de pós-graduação, acompanhada de histórico, ou Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, ou Tese, devidamente homologada, de nível de mestrado ou doutorado).

85 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo.

15

6.5. Eventuais pós-graduações ou demais títulos comprovados no processo seletivo somente servirão para a computação de pontuação no certame e não comporão a remuneração.

7- Classificação dos Candidatos e Distribuição das Vagas

7.1. O resultado do PSS com a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos Candidatos será divulgado no dia 12 de dezembro de 2019 em Edital próprio, afixado no saguão do Paço Municipal e na Internet, no site oficial do Município de Porto Barreiro www.portobarreiro.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Jornal Correio do Povo do Paraná).

7.2. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação, no endereço www.portobarreiro.pr.gov.br/atooficial e no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, com prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação dos Candidatos para entrega de documentação, distribuição de vagas e respectivo contrato, dentro da sua previsão de necessidade, conforme cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1. Caso não compareça os títulos informados no ato da inscrição, o candidato será eliminado.

7.2.2. O candidato poderá nomear Procurador Legal, com procuração registrada em Cartório caso não possa comparecer para entrega da documentação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

7.3. Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a distribuição das mesmas.

7.4. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

7.5. Haverá duas listas de classificação: a primeira contendo a pontuação das pessoas com deficiência (se houver) e a segunda, contendo a pontuação dos demais candidatos, observada sempre a ordem rigorosa de classificação.

7.5.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação, em ordem decrescente, e convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Unidades Escolares Municipais de Ensino definida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.6. Em caso de empate de notas, na classificação geral dos aprovados, terá preferência o candidato que tiver:

7.6.1. Maior idade.

7.6.2. Maior pontuação no aperfeiçoamento profissional;

7.6.3. Maior pontuação na experiência profissional;

7.6.4. Os critérios acima serão comprovados através dos documentos anexados a prova de títulos.

7.7. A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudicará o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário terá sua classificação mantida.

7.7.1. A candidato que estiver em período gestacional ou gozando de licença maternidade quando da contratação será considerada inapta temporariamente, não prejudicando o chamamento dos demais classificados, porém mantendo a classificação. Finda a inaptidão, a candidata poderá ser contratada durante a validade do concurso, existindo vaga e pela ordem classificatória.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no site do Município de Porto Barreiro e na imprensa oficial.

8- Dos Recursos

8.1. No dia 12 de dezembro de 2019 será publicada a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA na internet no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro www.portobarreiro.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná.

8.2. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

8.2.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário específico (Anexo II), que estará disponível no setor do RH, bem como no site da Prefeitura - www.portobarreiro.pr.gov.br.

8.2.2. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na seta d RH da Prefeitura Municipal, em apenas 1 (uma) via, no dia 16/12/2019 das 07:00 às 13:00, após a divulgação da lista de CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA no diário oficial impresso - Jornal Correio do Povo do Paraná;

8.2.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de modo diferente do estabelecido nos itens anteriores;

8.2.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

8.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.4. Após o prazo para interposição de recursos e a realização da análise dos mesmos, será divulgado o resultado juntamente com a CLASSIFICAÇÃO FINAL publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro www.portobarreiro.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

9.1. No momento em que o candidato classificado for convocado deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme o item 9.3.5.

9.2. A distribuição das vagas obedecerá à ordem de classificação, coordenada pelo representante da SEMEC e pelo representante do Departamento de Recursos Humanos do Município, conforme quadro de necessidades elaborado pela Secretaria.

9.3. O candidato para assumir sua função deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Ter nacionalidade brasileira;

9.3.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos na data da contratação (artigo 40, parágrafo 1º - inciso II da Constituição Federal);

9.3.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

9.3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.3.5. Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4 recentes;

b) RG;

c) CPF;

d) PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;

f) Certificado de Reservista;

g) Carteira de Trabalho;

h) Atestado de Saúde, conforme Anexo III;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

i) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigida;

j) Para a pessoa com Deficiência, Atestado de Saúde.

9.4. Quando convocado para a Contratação, o candidato deve apresentar, sob suas expensas, Atestado de Saúde de aptidão física e mental, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, conforme Anexo III, do presente Edital.

9.5. No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo.

9.6. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para a função de Professor.

10- Das Disposições Gerais

10.1. Na convocação para escolha de vagas será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

10.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS, ou já contratado será feita rescisão contratual.

10.4. Será considerado eliminado do PSS, o candidato que:

a) Não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional;

b) Não compareça à sessão de distribuição de vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;

c) Não apresente Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no caso de Pessoas com deficiência - no momento da convocação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

10.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço, número (válido) de telefone e e-mail.

10.6. O candidato será eliminado da lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b) Rescisão contratual, após Sindicância;

c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei;

d) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade de até 01 (um) ano após a publicação da homologação do certame.

10.8. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, "ad referendum" da Prefeitura Municipal.

Porto Barreiro-PR, 30 de novembro de 2019.

Marizete Baldin Crutti
PREFEITA MUNICIPAL

Gracieli Freitas de Lima
Presidente Comissão
(Portaria nº 456/2019)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 01

I - DADOS DA FUNÇÃO

1. Função: Professor de Educação Física para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.

II - DADOS PESSOAIS

2. Nome Completo

3. RG (Nº e Orgão Emissor)

4. Data de Emissão do RG

5. CPF:

6. Nacionalidade

7. Naturalidade

8. Data de Nascimento:

9. Sexo: () Masculino () Feminino

10. Título de Eleitor:

11. Zona e Seção

12. Filiação

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

III - DADOS COMPLEMENTARES I (CONTATO)

13. Endereço

Número:

Complemento:

Bairro

Cidade:

UF

CEP:

14. Telefone:

Residencial

Celular

15. E-mail:

IV - DADOS COMPLEMENTARES II (FORMAÇÃO)

16. Nível de Instrução

() Graduação

() Pós-Graduação

() Outros (Especificar):

17. Tempo de experiência na área/função a qual concorre:

Porto Barreiro-PR, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

OBRS: PREENCHER EM 2 (DUAS) VIAS.

PARA USO DA COMISSÃO

Data da Inscrição: ____/____/____.

Horário: ____.

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

MODELO DE RECURSO

Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, para Contratação Temporária de Professor, para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural de Porto Barreiro - PR, EU

RG nº _____ Inscrição nº _____ CPF nº _____ Porador(a) do _____, residente e domiciliado em _____, UF _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Apresento no formulário em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para substituir a nota.

Nome, termo, prazo deferimento.

Porto Barreiro - PR, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

ANEXO 03

Nome do Candidato (a):

Função: Professor para atuar nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural.

1) É portador de alguma doença incapacitante para a função que vai exercer?

2) Já realizou tratamentos médicos anteriores? Para qual motivo? Por quanto tempo?

3) Necessito ficar em auxílio-doença, por motivo de doença clínica ou psiquiátrica?

4) O candidato (a) apresenta sinais ou sintomas de doença clínica ou psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função?

Porto Barreiro - PR, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PLANEJAMENTO /CRONOGRAMA

	Edital de Publicação (no Diário Oficial)
30/11/2019	Edital de Publicação (no Diário Oficial)
30/11/2019 a 10/12/2019	Período de Inscrição
11/12/2019 a 12/12/2019	Conferência das inscrições
13/12/2019	Publicação dos Candidatos inscritos no PSS com Inscrição válida e Publicação da Classificação Provisória (no Diário Oficial)
16/12/2019	Prazo de Recurso
17/12 a 18/12	Aprovação dos Recursos Resultado dos Recursos
20/12/2019	Resultado final